



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

EDITAL INTERNO Nº 06/2015

CONVOCAÇÃO DE MATRÍCULA DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EXTRAORDINÁRIO UFES/2015

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, representada pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), torna pública a convocação de matrícula dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Extraordinário UFES/2015, para ingresso nos cursos de graduação no ano letivo de 2015.

1 – Em conformidade com a Resolução Nº 57/2013 – CEPE, os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo 2015, de acordo com o item 8 do Edital Nº 08/2014 – CCV-UFES, ficam convocados para matrícula no dia **06 de março de 2015**, devendo os aprovados atenderem os seguintes procedimentos:

- Registro de todos os dados cadastrais necessários à matrícula, por meio eletrônico www.prograd.ufes.br
http://www.prograd.ufes.br/cadastrocacalouro/?conc_edicao=710
- Comparecimento dos **candidatos, aprovados nos cursos oferecidos em Alegre**, ao Centro de Ciências Agrárias (CCA) – Campus de Alegre, no Auditório do CCA (Prédio Central) localizado no Alto Universitário, s/nº, Guararema – nos dias e horários discriminados na **TABELA I**.

TABELA I
Campus de Alegre - EXTRAORDINÁRIO

DIAS	HORÁRIOS	CURSOS
06/03	08:30 às 12:00	Agronomia, Engenharia Florestal, Nutrição.
06/03	13:00 às 17:00	Zootecnia, Engenharia de Alimentos.

- Comparecimento dos **candidatos aprovados, nos cursos oferecidos em São**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

Mateus, à sede do **Centro Universitário Norte do ES (CEUNES) – Campus de São Mateus**, Rodovia BR 101 Norte Km. 60, Bairro Litorâneo, São Mateus – ES, na Secretaria Única de Graduação nos dias e horários discriminados na **TABELA II**.

TABELA II
Campus São Mateus - EXTRAORDINÁRIO

05/03	08:00 às 17:00	Agronomia, Ciências Biológicas – Bacharelado, Enfermagem, Farmácia.
06/03	08:00 às 17:00	Matemática Industrial, Pedagogia.

2 - OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA SÃO:

- a) Comprovante de cadastramento eletrônico pela internet impresso. Acessar http://www.prograd.ufes.br/cadastrocalouro/?conc_edicao=710
- b) Cópia Autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio completo ou curso equivalente.
 - Aceita-se cópia autenticada do Diploma de graduação somente para “Não Optantes pelas cotas”;
 - Aceita-se cópia autenticada do Certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do ENEM emitido por Instituição Credenciada.
- c) Cópia simples do documento de identidade ou documento equivalente;
- d) Cópia simples do título de eleitor e da prova da quitação com a Justiça Eleitoral, para maiores de 18 anos;
- e) Cópia simples do certificado de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
- f) Cópia simples do CPF;
- g) Uma (01) fotografia recente 3x4;
- h) Comprovante de vacina antitetânica para os cursos de Agronomia, Medicina Veterinária e Zootecnia;
- i) Comprovação de vacina antirrábica para os cursos de Medicina Veterinária e Zootecnia.

2.1 Além dos documentos listados acima, também serão exigidos:

2.1.1 Dos candidatos aprovados pelo sistema de reserva de vagas:

- a) Autodeclaração quanto à condição de Preto, Pardo ou Índio, **fornecida no momento da matrícula**, a todos os candidatos classificados nesta modalidade pelo sistema de reserva de vagas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

b) Autodeclaração, **fornecida no momento da matrícula**, aos candidatos classificados pelo sistema de reserva de vagas, de que em nenhum momento tenha cursado parte do ensino médio em escolas particulares. Todos os candidatos optantes pela reserva de vagas deverão apresentar documentação que comprove sua condição de ter cursado o ensino médio somente em escola pública no Brasil.

c) PARA COTISTAS QUE PRECISAM COMPROVAR RENDA

Declaração de Deferimento emitido pelo profissional designado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania (PROAECI) para os candidatos classificados na condição de optantes pelo sistema de reserva de vagas, inscritos no perfil de menor ou igual a um e meio salário mínimo per capita ($\leq 1,5$ smp), PPI e não PPI). Consultar: <http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas> imediatamente após a divulgação do resultado do Processo Seletivo Simplificado Extraordinário UFES/2015.

2.2 Os documentos serão retidos para o prontuário do aluno.

3 - As matrículas poderão ser feitas por **procuração**, exigindo-se a apresentação do documento de identidade ou equivalente do procurador, devendo o mesmo apresentar toda a documentação listada no item 2.

4 - O candidato aprovado no processo Seletivo da Universidade Federal do Espírito Santo, que já se encontra matriculado em um dos cursos de graduação desta Universidade, deverá solicitar o desligamento do curso que esteja cursando caso opte pela matrícula no curso para o qual ingressou no Processo Seletivo Simplificado Extraordinário UFES 2015, tudo em conformidade com o disposto no art. 12 da Resolução nº 16/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFES.

5 - É vedado ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado Extraordinário UFES 2015 ocupar, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, no curso de graduação, em Instituições Públicas de Ensino Superior em todo o território nacional, em conformidade com a lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009.

6 – De acordo com o Calendário Acadêmico, as demais datas a serem observadas são:

11/03/2015 - Divulgação, no site www.prograd.ufes.br e nos quadros de aviso da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), do Edital Interno de convocação para sessão de matrícula dos candidatos suplentes do Processo Seletivo Simplificado Extraordinário



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

UFES/2015 para verificação da possibilidade de matrícula nas vagas não preenchidas no período previsto no item 1, caso ocorram, conforme quadro de vagas divulgado.

13 de março de 2015 – Sessões de matrícula para verificação da possibilidade de matrícula nas vagas não ocupadas divulgado por meio do 1º Edital Interno publicado em 06/03/2015 conforme comparecimento dos interessados respeitando-se a ordem decrescente de pontos obtidos no Processo Seletivo Simplificado Extraordinário UFES/2015.

24/03/2015 – Divulgação da lista dos alunos que iniciarão seus estudos no **1º semestre** letivo de 2015, em atendimento ao art. 1º, § 2º da Resolução nº 57/2013 - CEPE.

26/03/2015 - Divulgação da lista dos alunos que iniciarão seus estudos no **2º semestre** letivo de 2015, em atendimento ao art. 1º, § 2º da Resolução nº 57/2013 - CEPE.

7 - O não comparecimento à matrícula no período estabelecido neste Edital acarretará em perda do direito de ingresso do candidato nesta Universidade através do Processo Seletivo Simplificado Extraordinário UFES 2015.

8 - Em conformidade com a Resolução Nº 57/2013 – CEPE, em seu Art. 4º § 2º, é de responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação de matrícula conforme citado no item 9.3 do Edital Nº 08/2014-CCV/UFES.

Vitória, 03 de março de 2015.

Profª. Drª. Maria Auxiliadora Carvalho Corassa
Pró-Reitora de Graduação

Vera Lucia Bergami Pereira
Diretora do DRCA